

Folha da reunião ordinária de 1 de Abril de 1950  
No dia um de abril de mil e novecentos e cinquenta,  
nesta vila de Oliveira de Azeméis - Sala das audições da Câmara Municipal,  
achando-se presentes os edis do Partido Comunista do  
Portugal, José Fernandes da Oliveira e Amaro, António Almeida, António  
Ribeiro, António Augusto e Melo, Abel Marques da Costa Valente,  
José Fernando da Oliveira, pelo primeiro foi declarado aberto o reuni-  
ão. Sida, aprovado e continuado o acto da reunião anterior, passou  
ao desfazer os presentes os seguintes requerimentos: Aces-  
so à Praça da Ribeira, à esquerda da Praça, a Afonso, pedindo para com-  
pruir uma casa e cavar e construir uma porta para entrada  
e carro, situa-se na referida Praça. Diferido. Sempre, trinta dias. Supre-  
fici, trinta metros quadrados. Não depositar materiais dentro  
da Rua Ferreira, à esquerda Fofa & Cerejeiras, para 10 horas cumum  
a de vedação. Diferido. Serraria, sita Ribeira. Não depositar materiais dentro  
da Ribeira & Serraria da Costa Oliveira, desta vila, pelas instâncias para cavar  
e�ilar um poço que possa ser causa de Erosão, à São Brás &  
Praça. Diferido. Serraria, sita Ribeira. Não depositar materiais, cinco  
metros quadrados. Distro & José Lino Lires, ento vila, pelas instâncias para cavar.  
pintar um poço que possa ser causa de erosão, ento vila. Diferido. Lins  
de Almeida, sita Ribeira. Não depositar materiais. Distro & José Joaquim Pereira, à esquerda  
da Praça de São Brás, à Cerejeiras para abrir uma porta e uma janela. Diferido.  
Sempre, sita Ribeira. Distro & Joaquim de Vicente da Ribeira, à esquerda Vila  
Ribeira, à Cerejeiras, para rebater um muro de terra e entregar a construção  
uma casa para freguesia. Diferido. Declinou as abranças em res-  
posta a quem se veda, segundo para tanto não sejam de  
máfica e deusas e vedadas, segundo para tanto não sejam de

Mais que o caminho fique em a lajeira & quatro metros e  
estreito entronco. Sempre, Trinta dias. Não de prato materiais. Su-  
perfície da casa, visto cinco metros quadrados. Comprimento 10 me-  
tros, ou metros. Outro & Luiz Joaquim, & estrada, & esforço & valiosa-  
de, & cecyfaz, para actuar uma parte de retaçães. Diferent, com  
exceção circunstâncias construtoras sobre a actuaçãos. Cincos metros, ou  
metros. Sempre, vintém dias. Outro & Aquiles José da Costa, & esfor-  
& escavados, & São Vito, pedindo para emtruir uma casa a la-  
jeira, entre uns mamparais de retaçães e esparsas existentes. Si-  
fend, com o alcance de 10 metros, indicado pela direcção das obras  
destruir. A retaçães construídas e reparadas de existentes por faz  
respetando na parte a construir a lajeira & caminho, não informa-  
ndo outros circunstâncias entronco, us distâncias & visto metros.  
Na parte a reparar não deve alterar o seu alcance, nem  
no centro da curva a distância de tres metros circunstâncias entro  
metros, uns de & Homburg sul & fronteira confrontação. Seu-  
pa a superfície & demarca 5 metros quadrados. Sempre, tres  
meses. Altura de um, ou um metro, visto entronco entronco. Para o  
fronte materiais, cinco metros quadrados por trinta dias. Comprin-  
do de um, visto metros. Outro & Roberto Oliveira Miranda, & esfor-  
& escavado, & Campeira, para reparar sua casa a lajeira. Diferent.  
Sempre, Trinta dias. Para difinito materiais, cinco metros quadrados.  
Outro & Francisco Lurra Leal Viana, & esforço capela, & Macieira &  
Sáez, pedindo para abrir tres portais transformar sua porta  
em janela, à face do caminho público. Diferent. Sempre, Trinta dias.  
Para difinito materiais, cinco metros quadrados. Outro & Ernesto  
José Nunes, & esforço de Sáez, & Cecyfaz, para construir uma pa-  
rete de retaçães. Diferent, praça municipal & face de estrada, tres metros  
Sempre, vintém dias. Comprimento, cinco metros. No difinito materiais. Ou-  
tro & Pedro de Costa Júnior, & esforço Barros, & Cecyfaz, pedi-  
do para caixas sua casa a lajeira, à face de estrada. Diferent. Sempre  
Trinta dias. Para difinito materiais, cinco metros quadrados. Outro &  
Alexandre Dráuzio, & Costa, & esforço Sáez, & São Pedro, para  
emtruir uma casa a lajeira. Encosta & liameia, & pedindo  
a lajeira de estrada que serve para Nogueira & Dráuzio em sete metros.

os cunhal morti e os cunhal pronti com 50 metros e quarenta  
centímetros. Na estalá que sepu para o levar n'سامت overear  
em a farfura e sis metros da arcta & impedida os refis e an  
pronti os cunhal sul deve respetar a farfura e tres metros e sis  
centa centímetros, undi tanheis da arcta & impedida os 20  
cunhal sul. Deupa a superficie e quarenta sis metros quadrados.  
Seupi, tres mures. Nos definito materiais. Outro à Manel Gomes &  
Risko, & lefas & Casalmorais, n'afre, peludo para abra um po  
tal e separado n'essa casa n'habitaçao. Defend. Tempos, trinta dias. Para  
definito materiais, cinco metros quadrados. Outro à António Valente &  
Afuias, & lefas da Gandra, & Cesal, para casas una casa n'habitaçao  
Defend. Tempos, trinta dias. Para definito & materiais, cinco metros quadrado  
m. Outro à Afonso Dias da Costa, & lefas & Acafei, & Carreiras, peludo  
para emtrai uma parede n'retângulo. Defend, respetando a farfura &  
camislo em tres metros e cinquenta centímetros. Comprimento, tres  
seis metros. Altura ati uns metros e sessenta centímetros. Para expri  
ti & materiais, cinco metros quadrados. Seupi, quinze dias. Outro à  
Manel Pereira & Riso, & lefas & Clá de Elga, & Carreiras, peludo  
para emtrai um mural n'espia de lefar. Comprimento a altura  
para emtrai o mural em a altura & quatro metros e vinte e um  
& camislo em seis metros, tempos, vinti dias. Foram autorizadas  
a seguir os seguintes: A quacelha & trenta e seis, & capi  
tela quatro, artigo seis, a lyria das dres, vinti vlt, por linhas  
& lares & Correlos. A quacelha & vinti e sete, e vinte e seis &  
trenta, & espaldas quatro, artigo seis, almeias dois, & Chifl 2  
centarias, por fundo permanecendo o secretario. A quacelha & deu  
tos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros, & espaldas vinti  
& artigo setenta e dois, almeia dois, & favenda Nacional, por parte em  
multa para o Correio Distrital. A quacelha & vinti e vinte e  
seis, & capitela vinti, artigo setenta e dois, & favenda Nacional e  
por o Gremio Civil. A quacelha & quinze e vinte e seis, & capi  
tela vinti, artigo setenta e dois, & favenda Nacional, por parte em  
multa para o Gremio Civil. A quacelha & quatro e vinte e seis  
& vinti e sete, & capitela quatro, artigo quatro, almeia dois,  
em Correios e Telégrafos, por chamaodos telógrafos. A quacelha

*Documentos da Prefeitura de Belo Horizonte*

onze e quatrocentos e vinte e três e cem e oito reais, e quinhentos e cinquenta e seis reais, mais, artigo, trinta e seis, a Especial das Eléctricas, e 100, por materiais eléctricos. A quantia de quinhentos e vinte e três e trinta e cem e oito reais, e capítulos quarto, artigos dez, sessenta e três, a duas mil e duzentos e setenta e seis e cem e oito reais, e capítulos quinto, artigo 100, por artigos e expedientes para o secretário. A quantia de mil e vinte e quatrocentos e setenta e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte e um, a J. Sacinatti Corleto, e 100, por materiais eléctricos para a rede de iluminação. A quantia de mil e vinte e cinco e vinte e oito reais, e capítulos trés, artigo vinte, a Leonel da Silva, e Trancoso, por pena para o encarregado da fiscalização. A quantia de quinhentos e setenta e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte, setenta e um, almeida eis, a Faculdade Nacional, por contribuições industriais sobre lucros e lucros da universidade. A quantia de setenta e cinco e cem e trinta e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte e um, a Faculdade Nacional, por juros e lucros do Estado. A quantia de mil e vinte e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte e um, a Faculdade Nacional, por contribuições industriais sobre lucros e lucros da universidade. A quantia de mil e vinte e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte e um, a Faculdade Nacional, por contribuições industriais sobre lucros e lucros da universidade. A quantia de mil e vinte e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte e um, a Faculdade Nacional, por contribuições industriais sobre lucros e lucros da universidade. A quantia de mil e vinte e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte e um, a Faculdade Nacional, por contribuições industriais sobre lucros e lucros da universidade. A quantia de mil e vinte e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte e um, a Faculdade Nacional, por contribuições industriais sobre lucros e lucros da universidade. A quantia de mil e vinte e seis e cem e oito reais, e capítulos vinte, artigo vinte e um, a Faculdade Nacional, por contribuições industriais sobre lucros e lucros da universidade.

**Arquivo Municipal**

Oliveira de Azevedo

de capitais, vias, antigas seteiras d'or, almeia d'or, & Fazenda Nacional, propriedade atribuída aos socorros a naufrágos. O quarto & Três e cinco escudos. Três escudos, & capitais vias, antigas seteiras d'or, & Fazenda Nacional, propriedade & mercadorias. O quarto & sete e cinco escudos, & capitais vias, antigas seteiras d'or, almeia d'or, & Fazenda Nacional, para o cofre & heríduos. O quarto & doze & escudos & vias e seteiras, & capitais vias, antigas seteiras d'or, & Fazenda Nacional, propriedade atribuída à Justa & Pórticos. O quarto & dezenove escudos escutas, & Fazenda Nacional, propriedade para usar & exercer & armas para o Estado. O quarto & vinte e tres escudos e vinte e seteiras, & capitais das sete, antigas seteiras d'or, almeia d'or, & Companhia do Caniçal & Ferro, propriedade & pedras & aferidas. O quarto & um & quinze escudos escutas e cinco escudos e vinte e seteiras, & capitais vias, antigas seteiras d'or, almeia d'or, & C.G. Definito, para a casa por & obreuteiros. O quarto & quarenta e cinco escudos e cinquenta e seteiras, & capitais vias, antigas seteiras d'or, & C.G. & obreuteiros propriedade da Comissão Veracelis Encalhados em Creeceia. O quarto & vinte e escudos, & capitais vias, antigas seteiras d'or, & C.G. & obreuteiros, para o cofre & Armarinhos da Calçada. O quarto & seis e vinte e um escudo e cinquenta e seteiras, & capitais vias, antigas seteiras d'or, & C.G. Definito, para a Comissão Veracelis Oficial. O quarto & vinte e um escudos e cinco escudos, & capitais vias, antigas seteiras d'or, almeia d'or, & Comandado da Policia & Segurança, & Líbra, propriedade & fiscalizadas & explosivas. O quarto & vinte e um escudos e vinte e um escudos, antigas seteiras d'or, almeia d'or, & Antonio Peixoto & Portela, desta vila, para viagens em soberba. Peixoto & seu serviço da Calçada. O quarto & um & vinte e um escudos e cinco escudos e vinte e um escudos, & capitais duas, antigas seteiras, almeia d'or, & Antonio Peixoto da Silveira, esta vila, para serviços em fábrica de lucratil. Fazem juntas ainda, os seguintes apuramentos: um & Maria Adélia Rodrigues, & Lugar & Hospital, esta vila, pertinho p'ra ribeira d'Elha & casas seimas. O informa ao veterinário Dr. Muniz, pel' Outro & Inácio Marques, & Lugar de Quinta, & Moura, para casar

*Deserto Poem by*

uma casa & habitações. Difer. Sempre, Triste dia. Para expôr n'ela  
terras, cinco metros quadrados. Outro & Doutorio Marques Martínez,  
& Igreja de Igreja, & Crucifícios, para abrir um portal. Difer. Sempre, outi-  
dias. Outro & Doutorio Marques Martínez, & Igreja de Igreja, & Crucifícios  
pedidos para construir uma mina. Diferido, não prestando.  
Portas e portaduras públicas. Sempre, Triste dia. Outro & José Maria  
Marques Dias, & Igreja & Rua & Ouro, & Crucifícios, para alterar  
um muro & vedado, & construir um depósito. Concedido a con-  
struir reque, em trincheira, o depósito em harmonia com o ali-  
mento em rito pela sua casa & habitações. A parte & cum a al-  
tar tem & empresaria & vinte metros. Superfície n'ela um metro  
quadrado. Sempre, out dia. Não expôr materiais. Outro & Centro Vila  
do Rio & Antunes, n'ela vila, pedidos para tapar um portal. Dif-  
ferido. Sempre, out dia. Outro & José Maria Alves, & Igreja, & Igreja &  
Valfranc, & Crucifícios, para construir uma parede & vedado. Uma  
dia & a Igreja, principiando na sua extremidade, e adiante, alinhado  
pelos muros empurado, seguidos para o lado direito em harmonia  
com os rios, e curva & caminho, respeitando a largura &  
curva da inferior a das ruas, & dentro da curva em  
tre metros & círculo australiano, curva este no lado da con-  
trafazendo com as respectivas rias. A sua altura não pode exceder mais  
que um metro & cimento medido & leito & caminho, expõe a  
lateralidade em seu leito. Sempre, Triste dia. Concedido a triste dia  
para expôr n'ela terras, cinco metros quadrados. Outro & Manoel  
Silveira de Almeida, n'ela vila, para construir uma garagem, & isto no  
Igreja de Igreja, & Santuário do Senhor. Diferido, não saindo & deslo-  
camento das paredes existentes. Ocupa a superfície de três metros quadrados.  
Sempre, Triste dia. Para expôr n'ela terras, cinco metros quadrados. Outro & Dr.  
Manoel Joaquim Almeida, & Igreja & Rua & Ouro, & Crucifícios, pedidos para  
abrir um portal e construir um muro de topo. Diferido, não saindo. Sua  
oferta & respectiva porta. Sempre, quinto dia. Concedido, cinco metros &  
expôr n'ela terras. Outro & Marques Marques. Diferido. Limitado, n'ela vila, pa-  
ra ampliar as suas oficinas, isto no seu & facilmente, com frances  
plantas. Concedido a Igreja, respeitando a largura da curva estrada,  
um profundo, tal que liga a Santa Iustina & Igreja, & rua de Cunha.

110 em harmonia com as paredes contíguas e a este obra, ficando  
a largura de uma estrada a santo antônio, com vinte metros. Ocupa  
a superfície de vinte e sete metros quadrados. Sempre, vinte  
dias. Para depósito materiais, dez metros quadrados por vinte dias.  
Outro a Antônio Marques a Lapa Teobrito, da Rua Siqueira, n.º 600, em  
toda vila, pedindo para ampliar uma casa e habitação que possui em  
lugar de Lapa Teobrito, em toda vila. Defendendo, não alterando o alinhamento da  
rua. Ocupa a superfície de vinte e dez metros quadrados. Sempre, trinta  
semanas, 180 dias. Para depósito materiais. Outro a Júlio e Bento, residentes no local  
1. Residência, e local a f., para construir uma casa para escritório e seu  
rendimento. Defendendo, dividindo um lado pela face da sua casa e ha  
bitação. Superfície, vinte quatro metros quadrados. Sempre, vinte dias. Para  
depósito de materiais, cinco metros quadrados. Outro a José Antônio de Almeida  
residente na vila e vizinho. Em vez, pedindo licença para passar em sua  
rua em águas, atraçá e subterrâneos e canais vicinais da  
Residência a Palmeira, no sítio das Prainhas e Ceu. Dasedo, a licença  
para atravesar o canal vicinal em sua rua, em seu requer, sob  
entendido se não preferir fazer a travessia subterrânea e vizinha e is  
tentar em sítios adquiridos. Sempre, trinta dias. Outro a Antônio de  
Silva Almeida, n.º 100, para construir uma casa e  
habitação em seu terreno que possui em lugar de Beira, a Ribeira.  
Defendendo, respeitando a largura da estrada, na extensão vinte, em dito me  
tro e das escadarias e na extensão seis, em sete metros e trinta centí  
metros. Ocupa a superfície de cinquenta metros quadrados. Sempre, trinta e  
seis. Para depósito de materiais, dez metros quadrados. Outro a Adolfo R. O.  
Rigues, n.º 100 e Vilarinho, a Palmeira, pedindo licença para se fizer  
um muro de vedação visto que não tem lugar em sítio de águas terrenas, pelo  
que já faz achar. Defendendo, respeitando a largura de canais em  
quatro metros, sempre, trinta dias. Emprestando, quinze metros, dentro de  
um metro exento de construção. Não depósito materiais. Outro a José Braga  
n.º 100, a Lapa, e Lapa e Lapa, a Lapa, pedindo para construir a sua ca  
sa e habitação. Defendendo. Deixa a superfície cinquenta metros quadrados. Sem  
pre, vinte dias. Outro a Sr.º Marques Dias, a Nossa Senhora Ceu, n.º 100  
pedindo para cairas sua casa e habitação. Defendendo. Sempre, trinta dias. O  
depósito de materiais, vicos vinte metros quadrados. Outro a Leandro em Santo Faria

8 Lxas & Cxas, n Oliveira, pediu para abrir um poço. Encerrado -  
licenc. para abrir o poço com aquele, se entreda a sua pro-  
funda, em vez de nascimentos de fontes públicas que ali existem perto  
de abertura a dito poço, ficando responsável por qualquer prejuízo  
causado por este encravado, em cada o respectivo termo e respon-  
sabilidade. Sempre, trinta dias, dentro da cooperativa a Edificação  
de Oliveira ou Azeméis, em sede desta vila, pediu para construir  
um poço nessa, visto em Lamego e Bairros, a face de escoamento  
público, existindo os rios Minho e Tâmega, Martinho e Ave.  
Diferido, respeitando o alvará da mesma Fazenda em harmonia com  
o resto da vila e vedada a profunda embaixada de cada fronteira  
e refaz em cada as vias e profunda embaixada de cada vila e  
nascimento, mas recorrendo a este devido ao seu local dentro dito vila.  
ocupa a superfície e circunferência seu vila quadrado. Sempre,  
vinte e duas. No aspecto material. A Câmara municipal e deles  
pendendo a arrecadação que seja reformado o poço, por meio  
de escavação e reparação e respectiva fatura de sua parte  
do Estado de São Francisco Ferreira, e cada, natural e resultado  
na lufa ou bacia, de Oliveira e Oliveira, a Oliveira Ramalho  
e curado em jardins, e Macinhais de Serra em sua  
parte, respeitando-se este Ciclone por ditas as despesas que  
seja resultar. Outro, de José Marques, em sua vila, pediu para abrindo  
uma fonte na sua estabelecimento, isto é, na sua casa de ceste, que o  
tinha em seu seguinte dizeres: Alfaiaria José Marques e bem assim  
elocar um toldo em sua vila. Diferido. Sempre, vinte e duas. Outro, de  
António Barbosa Sarmento, residente na sua casa de ceste, em sua vila, para  
elocar uma fonte na sua estabelecimento, um toldo em terreno que  
tem e vizinhança. Diferido. Sempre, vinte e duas. Outro, de Almeida Carvalho,  
residente nessa vila, pediu para abrindo uma fonte na sua vila  
desta vila, isto é, na sua casa de ceste, tres metros em suas e dez  
palmos cada. Diferido. Sempre, vinte e duas. Outro, de A Sociedade Electifi-  
cação de Oliveira, limitada, em sede de freguesia de Oliveira, respe-  
itando pelo seu gerente Francisco Braga e Almeida, fizesse  
a sua Carrilha e a sua Carrilha Gomes Moreira, em sua vila para  
tirar a sua e Marques e Arreias e, lavrada um metro e vinte

Dentro da Constituição, o que se verifica pela cípia da encadernação junta, propõe manter o encargo da distribuição e energia elétrica na freguesia de Camacha e assim requer que à mesma sociedade seja adjudicada a distribuição de energia elétrica, dividida a ilha numas publica particular e três outras, na área da referida freguesia de Camacha, pelas quais freguesias é fornecida a Câmara Pelo União Eléctrica Portuguesa. A Câmara resolveu referir-se das a encarregar a referida sociedade, em forma ténue, e com as demais sociedades e comunidades a União Eléctrica, fôr presentes também a cípia da escritura, fôr presentes uma petição assinada por vinte e um proprietários camachenses na altura de La-Sacelle e Lares circunfazentes, sendo o seu autor Evaristo de Oliveira Ferreira no ultimo selado em Almeida, pedindo garantimento de intendedades e explorações de águas para particulares nos referidos lugares e que estes instalações na referida altura um marco-fronteiro para a limitação de águas. A Câmara resolveu estudar e assumir e dedicar todo o seu atenção sobre vontade anual e justa. Para fá-lo e cumprir o que fôr resultado esta petição, resolveu a Câmara exigir a águas daquele lado de La-Sacelle, Oliveira de Azeméis, um rendimento que não retendo, realizar a reunião de quinze dias e passar em reunião a fermeiro e em concelho circunvizinhos para discutir os relativos de fornecimento municipal de águas para os povoados, de número, encorajar a prisiminação para esse fim, para o dia 15 de Junho, informando que fôr feito o encaminhamento da referida clama Álvaro de Oliveira, proprietário que a Câmara resolveu abrigar em casa, que é proprietário para a respectiva raja desta pêna morto de quele fumariário. A Câmara aprovou. Foram autorizadas ainda as seguintes prestações: a quantia de quatro mil escudos, de seis mil escudos, antigas cincuenta, almoço, e, Bendito é o Juiz de Ilha, para cobrasas do caminho das freguesias. A quantia de mil escudos foi destinada para escoadura, de esfriador quente, antigas doze, a Arrebol e Hospital de São Lourenço, a Instituto para tratamento de Ribeira e Camacha, Décimo. A quantia de trezentos e vinte mil escudos e sessenta e seis mil escudos para a instalação de águas em, no Juiz das Encarnações.

físcas, presentes & pendentes em processos. A quantia de duzentos e setenta mil reis para o diretor do cartório, & capitais duas mil, antigas sessenta & 1/2, a Adm. dos Correios Brancal, & hóstelos, por reparação da escala & aragua. A quantia de mil sezes e 8/10, & capitais quatro, antigas trinta e seis, alínea quatro, a secretaria de Justo & Cerveira & Almeida, por expediente. A quantia de tres mil duzentos sessenta mil reis para o diretor do cartório, & capitais dezasseis, & alínea quatro, a secretaria de Estado, & Santarém & Oliveira, por reparação da escala & escravaria. A quantia de quinhentos e cinquenta mil reis, & capitais trinta e quatro, antigas sessenta, alínea dez, & alínea quatro da carta, & capitais dezasseis, antigas sessenta e 1/2, a secretaria de Estado, & Santarém & Oliveira, por reparação da escala & escravaria. A quantia de quinhentos e cinquenta mil reis, & capitais trinta e quatro, antigas sessenta, alínea dez, & alínea quatro da carta, & capitais dezasseis, antigas sessenta e 1/2, a secretaria de Estado, & Santarém & Oliveira, feita na estrada a Guimarães a Valença. A quantia de seiscentos e dez escudos, & capitais quatro, antigas doze, a secretaria da Fazenda, desto vila, presentes das conservatórias & secretarias judiciais. A quantia de trezentos escudos, & capitais quatro, antigas doze, a Adm. das Estradas da Serra, desto vila, presentes da casa de fábricas de Portugal. A quantia de quinze escudos, & capitais quatro, antigas doze, as Conservatórias & secretarias de fábricas de Portugal, para limpeza da quantia. A quantia de duzentos sessenta mil reis, & capitais vinte, antigas setenta e nove, alínea oitava, a Adm. das Estradas da Serra, desto vila, para presentes da casa de fábricas de Portugal. A quantia de sessenta escudos, & capitais vinte, antigas setenta e nove, a secretaria de Estado, desto vila, para presentes das conservatórias & secretarias judiciais, desto vila, para impressão para o secretário. A quantia de quarenta escudos, & capitais vinte, antigas setenta e nove, alínea oitava, a Rei da Ribeira Robil, desto vila, para restituição & definitiva descontos. A quantia de quarenta escudos, & capitais vinte, antigas setenta e nove, alínea oitava, a secretaria de Estado, desto vila, para restituição & definitiva descontos. A quantia de quarenta escudos, & capitais vinte, antigas setenta e nove, alínea oitava, a secretaria de Estado, desto vila, para restituição & definitiva descontos. A quantia de quarenta escudos, & capitais vinte, antigas setenta e nove, alínea oitava, a secretaria de Estado, desto vila, para restituição & definitiva descontos.

do, de capitais vinte, antigas setenta tres, almeida tres, a Carlos Albert & Rerry,  
esta vila, fm restitucional & reforma & fassautis. A dezenas & quarenta  
trinta e um, de capitais vinte, antigas setenta tres, almeida tres, a Antenor &  
Oliveira Amorim, esta vila, fm restitucional & reforma & fassautis. A quarenta  
& quarenta um, de capitais vinte, antigas setenta tres, almeida tres, a  
Antônio Marques Alves Venâncio, esta vila, fm restitucional & reforma & fassau-  
tis. A quarenta & quarenta um, de capitais vinte, antigas setenta tres,  
almeida tres, a Joana Rufino Pinto da Silva, esta vila, fm restitucional  
& reforma & fassautis. A quarenta & quarenta um, de capitais  
vinte, antigas setenta tres, almeida tres, a Domicio Dias da Cunha, esta vila,  
fm restitucional & reforma & fassautis. A quarenta & vinti sete e cinquenta &  
seis escudos, vinte e sete centavos, de capitais quatro, antigas doze, almeida  
& imprensa Municipal, de Lisboa, fm chapas para o despedida.  
A quarenta & setenta e quarenta escudos, de capitais vinte, antigas  
trinta e um, almeida vinte, a Faculdade Nacional, fm chapas para reunião de  
les. A quarenta & setenta e trinta e sete escudos, vinte e sete centavos,  
de capitais quinze, antigas cincuenta e um, a Rufino Díaz, esta  
vila, fm reparação das edificações das casas. A quarenta & vinte  
sete escudos e vinte e um, de capitais vinte e sete centavos, de capitais vinte  
e antigas quarenta, almeida vinte, a Uvaia Elétrica, fm tagarela, de brisa,  
fm fornecimento de energia eléctrica às casas e em casa. A quan-  
tidade de vinte e três escudos e vinte e sete centavos, de capitais quatro, antigas quinze, almeida  
vinte, a Faculdade Nacional, fm percentagem sobre a sobras de enfa-  
ximinhos. A quarenta & vinte e sete e trinta e sete escudos, de capi-  
tais quatro, antigas vinte, a Faculdade Nacional, fm tratamento de dia-  
dos nos hospitais. A quarenta & vinte e sete e trinta e sete escudos, de capi-  
tais quatro, antigas quinze, almeida vinte, a Faculdade Nacional, fm fundo de espe-  
ctáculo. A quarenta & vinte e sete e vinte e um escudos, vinte e sete centavos  
& capitais quatro, antigas quinze, almeida tres, a Faculdade Nacional, fm  
titulos e anfiteatro. A quarenta & quarenta um, de capitais vinte e um, de capi-  
tais quatro, antigas doze, almeida vinte, a Gráfica & Real, & Cia, fm impressos  
para a secretaria. A quarenta & dezenas e seis escudos, de capitais vinte  
e um, a Henrique & Almeida Eça, esta vila, fm projecto para a estrada &  
Passagem à Cesas. A quarenta & quarenta um, de capitais quin-  
ze, antigas sete, a Dírio da Cunha, de Lisboa, fm assinatura & fatura.

*Decreto Pres. no 18*

A quantia de quinze escudos, o capitão quatro, artigo 204, a Ourofino  
em fidalgo, e d'elba, manuferutor e viverista. A quantia de vinte e  
cinco escudos, o capitão quatro, artigo 204, a viverista.  
e cinquenta e quatro escudos, o capitão quatro, artigo 204, a Jau-  
cinto e Matos, e D. L. P. para uso avulso. A quantia de sessenta e  
cinco escudos e vinte e cinco escudos, o capitão quatro, artigo 204,  
a José, a Ruyfim Oliveira ento Valente, deita vita, por carborante, pe-  
trolo e pedra para a vila de São Paulo. A quantia de trin-  
te escudos, o capitão quatro, artigo 204, a Francisco da Silva.  
A quantia de sessenta e quatro escudos, o capitão quatro, artigo 204,  
e sessenta e quatro escudos, o capitão quatro, artigo 204, a José  
Silveira, referentes ao uso de mil escudos e sessenta e  
e nove, a cada período das doze semanas, justificadas da  
receita e despesa. Essas escutas, se elas não o soffriem os  
casos anteriores, sua respectividade de sessenta eito mil  
mil escudos a cada escuta e vinte e sete escudos, representam  
uma receita de dia mil setecentos e cinqüenta e um escudos.  
discretos que tratam esses escudos, o escudo a cada escuta e vinte  
despesa de dia mil escudos e cinqüenta mil escudos, e  
quarenta e seis mil escudos e vinte e sete escudos, ha-  
bendo esse valor em libras e moedas portuguesas de segun-  
do que tem mil escudos e vinte e sete escudos e cinqüenta e seis  
escudos e cinqüenta e seis mil escudos e vinte e sete escudos, e  
que nenhuma é grande mais escudos, que escuta cada escuta,  
sabendo estes que transcreveram para o uso desse escudo. A  
Câmara depois de examinado os regimentos contas, ecol-  
ou aprová-los. Nisso, pelo Senhor Devidente foi consi-  
derado o primeiro pagamento se fizerem contas ao ordinário  
para o correto ales, com como locais de que os benefici-  
ários desse mil escudos se veda a comarca desse escudo e  
igual alegria. A Câmara deliberou que o regimento de  
Caxias ficasse em reformação pelo preço legal. Não ob-  
stante a alegria a que o Senhor Devidente em escudos  
a sessão da qual se fizerem a preceitos de que os ai eram  
simado, depois de fida fizerem, Arlindo e Maria sua  
resiliência do seu e por a nobreza em  
louvável maneira